CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO
07 AGO. 2007
ÀS:_____:_____HS.
ASSINATURA
Maria Santina de Lima Ortis
DIRETORA FINANCEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 386 /2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2062 – Aquisição de Medicamentos
33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Estadual para adquirir Medicamentos para Unidade Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 07 de agosto de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897